

Banco HSBC S.A.

CNPJ nº 53.518.684/0001-84 - NIRE nº 353.004.504-00

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 27 de Dezembro de 2021

(lavrada sob a forma de rito sumário, de acordo com a autorização contida no 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76)

Data, Horário e Local: 27 de dezembro de 2021, às 15:00 horas, na sede do **Banco HSBC S.A.**, instituição financeira localizada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, 19º andar, Torre Norte, São Paulo Corporate Towers, CEP 04551-903, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("**Companhia**"). **Composição da Mesa:** Tiago Ezaó Pereira Bento - Presidente; Bruno Di Dotto - Secretário. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da única acionista da Companhia, representando a totalidade do capital social da Companhia ("**Acionista**"), conforme disposto no §4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**"). **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a distribuição e pagamento de juros sobre capital próprio ("JCP") à Acionista, no valor bruto total de R\$ **51.089.152,00** (cinquenta e um milhões, oitenta e nove mil e cento e cinquenta e dois reais) em razão de variação *pro rata die* da taxa de juros de longo prazo (TJLP) sobre as contas de patrimônio líquido da Companhia do ano-calendário de 2021, sendo o valor líquido imputado ao dividendo obrigatório. **Deliberações:** Após a análise e discussão da matéria constante da "Ordem do Dia", a Acionista aprovou, por unanimidade de votos e sem quaisquer protestos, restrições, ressalvas e/ou reservas, nem manifestações apartadas de voto, a distribuição e o pagamento, "*ad referendum*" da Assembleia Geral Ordinária de 2022, do valor bruto total de R\$ **51.089.152,00** (cinquenta e um milhões, oitenta e nove mil e cento e cinquenta e dois reais), a título de JCP, a ser pago à conta de reserva de lucros de exercícios anteriores. O valor líquido indicado abaixo será imputado ao dividendo mínimo obrigatório, nos termos do Estatuto Social da Companhia e da legislação e regulamentação aplicáveis. O valor bruto de JCP previsto acima será pago à Acionista até 30 de dezembro de 2021, deduzindo-se do referido pagamento o respectivo imposto de renda retido na fonte, correspondendo o valor líquido a ser pago ao montante de R\$ **43.425.779,20** (Quarenta e três milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil e setecentos e setenta e nove reais e vinte centavos), montante este equivalente a R\$ **0,04918765** (zero vírgula zero quatro nove um oito sete seis cinco centavos) por ação da Companhia. Fica registrado que faz jus ao recebimento dos JCP ora aprovados a Acionista que, conforme acima exposto, é, na presente data, titular da totalidade das ações de emissão da Companhia. **Encerramento:** A Acionista aprovou a lavratura desta ata sob a forma de sumário, de acordo com a autorização contida no § 1º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações. Nada mais havendo a ser tratado, a Assembleia Geral foi interrompida pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Mesa:** Tiago Ezaó Pereira Bento, Presidente; Bruno Di Dotto, Secretário. **Acionista Presente:** HSBC Brasil Holding S.A., representada por seu diretor, Tiago Ezaó Pereira Bento e Bruno Di Dotto, Procurador. São Paulo, 27 de dezembro de 2021. **Tiago Ezaó Pereira Bento** - Presidente da Mesa; **Bruno Di Dotto** - Secretário da Mesa. **Acionista:** **HSBC Brasil Holding S.A.** - Tiago Ezaó Pereira Bento - Diretor; Bruno Di Dotto - Procurador. **JUCESP** nº 5.758/22-1 em 12/01/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI.

Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site:

<https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>